Pátria Health TR Ibirapuera Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 62.293.353/0001-84
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Pátria VBI Asset Management Ltda.)
CNPJ: 38.300.262/0001-44

Demonstrações Contábeis em 30 de junho de 2026
e relatório dos auditores independentes

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/SNBCJ-MV6PM-RJKTA-Z76RQ

Conteúdo

	Página
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	**2**
Balanço patrimonial	**7**
Demonstração do resultado	**8**
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	**9**
Demonstração dos fluxos de caixa	**10**
Notas explicativas às demonstrações contábeis	**11**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/SNBCJ-MV6PM-RJKTA-Z76RQ

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos cotistas e ao Administrador do
Pátria Health TR Ibirapuera Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Pátria Health TR Ibirapuera Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada ("Classe"), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 29 de dezembro de 2025 (data de início das atividades do fundo) a 30 de junho de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Pátria Health TR Ibirapuera Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada em 30 de junho de 2026 e o desempenho de suas operações, as evoluções do seu patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o período de 29 de dezembro de 2025 (data de início das atividades do fundo) a 30 de junho de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação a Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/SNBCJ-MV6PM-RJKTA-Z76RQ

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis da Classe.

Mensuração da propriedade para investimento

Em 30 de junho de 2026, a Classe possui ativo classificado como propriedade para investimento, no valor de R$ 160.000 mil, que representa 85,91% de seu patrimônio líquido, registrado pelo valor justo apurado pelo custo de aquisição do terreno, Considerando o atual estágio de desenvolvimento do empreendimento, ainda sem obras iniciadas, a limitada disponibilidade de transações comparáveis no mercado local e as incertezas relacionadas aos investimentos necessários para seu desenvolvimento, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) obtenção de entendimento, com o Administrador e a Gestora da Classe, com auxílio dos especialistas de Finanças Corporativas, sobre a metodologia adotada para marcação do valor do imóvel pelo custo de aquisição; (ii) avaliação, com auxílio dos especialistas em Finanças Corporativas, da adequação e consistência dos critérios utilizados na determinação do valor justo pelo método de custo do terreno; (iii) análise das matrículas do terreno; (iv) recálculo das receitas de aluguel; e (v) análise dos contratos de compra e venda.

Com base nos procedimentos de auditoria supracitados sobre a o imóvel registrado como propriedade para investimento e nos resultados obtidos, consideramos que os critérios adotados pelo Administrador da Classe são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Distribuição de rendimentos ao cotista

Os rendimentos destinados à distribuição aos cotistas da Classe, de acordo com o art. 10 da Lei 8.668/93, devem levar em consideração a base de cálculo descrita no e Ofício-Circular/CVM/SIN/SNC/Nº01/2015. Consideramos o cálculo deste montante como um principal assunto de auditoria uma vez que a base de cálculo mencionada anteriormente deve ser ajustada pelas adições e/ou exclusões considerando as obrigações incorridas e a incorrer pela Classe, e submetida à apreciação dos cotistas em Assembleia, conforme e Ofício-Circular/CVM/SIN/SNC/Nº01/2015.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos incluíram, entre outros: (i) verificação das premissas do cálculo de rendimento a distribuir e distribuído preparado pelo Administrador da Classe; (ii) análise de sua conformidade de acordo com o art. 10 da Lei 8.668/93 e Ofício-Circular/CVM/SIN/SNC/Nº01/2015; (iii) verificação das principais edições e exclusões incluídas na base de cálculo com as documentações; (iv) análise da capacidade de honrar suas obrigações presentes de desembolsos de caixa futuros e consequentemente ajustes na base de cálculo das distribuições e (v) avaliação da adequação das divulgações sobre o assunto incluídas na nota explicativa n° 13.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/SNBCJ-MV6PM-RJKTA-Z76RQ

Com base nos procedimentos de auditoria supracitados e nos resultados obtidos para as a distribuição de rendimentos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados pelo Administrador da Classe para os cálculos de distribuição de rendimentos aos cotistas da Classe derivadas da base de cálculo descrita no Ofício-Circular/CVM/SIN/SNC/Nº01/2015 para suportar a base de cálculo e informações incluídas no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades do Administrador da Classe pelas demonstrações contábeis

O Administrador da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Administrador da Classe é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que o Administrador da Classe pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança da Classe é seu Administrador, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/SNBCJ-MV6PM-RJKTA-Z76RQ

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pelo Administrador, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Tatiana Martins
CPF: ***.543.177-**
Data: 23/09/2026 20:31:04 -03:00

Tatiana Martins de Oliveira Gomes
Contadora CRC RJ 077127/O-9

MCS Markup Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC RJ 006917/O-3

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/SNBCJ-MV6PM-RJKTA-Z76RQ

PÁTRIA HEALTH TR IBIRAPUERA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 62.293.353/0001-84
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Pátria VBI Asset Management Ltda.)
CNPJ: 38.300.262/0001-44

Balanço patrimonial
Em 30 de junho de 2026
(Em milhares de reais - R$)

		2026	
Ativo	**Nota**	**Valor**	**% sobre o PL**
Circulante		**26.527**	**14,25**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**20.357**	**10,94**
Disponibilidades		**1**	**-**
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)	21	1	-
Operações compromissadas		**20.356**	**10,94**
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)		20.356	10,94
Ativos financeiros de natureza imobiliária	**5**	**6.146**	**3,30**
Outros valores e bens		**6.146**	**3,30**
Valores a imobilizar	5.2	4.800	2,58
Aluguéis a receber	5.1	1.346	0,72
Ativos financeiros de natureza não-imobiliária		**24**	**0,01**
Outros valores e bens		**24**	**0,01**
Despesas diferidas		24	0,01
Não circulante		**160.000**	**85,91**
Ativos não financeiros de natureza imobiliária	**6**	**160.000**	**85,91**
Propriedade para investimento	6.1	**160.000**	**85,91**
Imóvel		160.000	85,91
Total do ativo		**186.527**	**100,16**
Passivo			
Circulante		**290**	**0,16**
Passivos financeiros de natureza não-imobiliária		**290**	**0,16**
Distribuição de resultados	**13**	**148**	**0,08**
A distribuir		148	0,08
Provisões		**142**	**0,08**
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**21**	106	0,06
Valores a pagar à sociedade administradora e custodiante (*)	**21**	17	0,01
Imposto de Renda (IR)		17	0,01
Demais valores		2	-
Total do passivo		**290**	**0,16**
Patrimônio líquido	**10**	**186.237**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**186.527**	**100,16**

(*) Transações com partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 21).

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/SNBCJ-MV6PM-RJKTA-Z76RQ

PÁTRIA HEALTH TR IBIRAPUERA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 62.293.353/0001-84
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Pátria VBI Asset Management Ltda.)
CNPJ: 38.300.262/0001-44

Demonstração do resultado
Para o período de 29 de dezembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2026
(Em milhares de reais - R$, exceto a quantidade e o resultado por cota)

	Nota	29/12/2025 a 30/06/2026
Resultados		**9.204**
Resultado com propriedade para investimento	**5**	**8.292**
Receita de aluguéis	5.1	8.292
Instrumentos financeiros de natureza não-imobiliária	**4**	**912**
Resultado com aplicação em operações compromissadas		912
Encargos	**16**	**(2.066)**
Despesas da Administração	**15**	**(749)**
Remuneração da Gestão	(c)	(625)
Remuneração da Administração	(a)	(98)
Remuneração da Controladoria	(b)	(26)
Despesas de serviços técnicos especializados		**(551)**
Consultoria jurídica		(551)
Despesas diversas		**(455)**
Outras despesas administrativas		(455)
Despesas com propriedades para investimento		**(205)**
Administração predial		(205)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(106)**
Tarifas bancárias		(74)
Taxa CETIP		(12)
Taxa ANBIMA		(12)
Taxa de fiscalização CVM		(7)
Taxa SELIC		(1)
Resultado líquido do período		**7.138**
Quantidade de cotas seniores	**10**	*200.000,0000*
Resultado por cota - valor em R$		*35,6900*
Quantidade de cotas subordinadas júnior	**10**	*1.600.000,0000*
Resultado por cota - valor em R$		*4,4613*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/SNBCJ-MV6PM-RJKTA-Z76RQ

PÁTRIA HEALTH TR IBIRAPUERA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 62.293.353/0001-84
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Pátria VBI Asset Management Ltda.)
CNPJ: 38.300.262/0001-44

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o período de 29 de dezembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2026
(Em milhares de reais - R$)

Em 29 de dezembro de 2025 (*)	**Nota**	**Cotas integralizadas**	**Custos na emissão de cotas**	**Resultados acumulados**	**Distribuição de resultados**	**Patrimônio líquido total**
		-	**-**	**-**	**-**	**-**
Integralização de cotas no período	9 (a)	180.000	-	-	-	**180.000**
Custos na integralização de cotas	9 (a)	-	(35)	-	-	**(35)**
Resultado líquido do período		-	-	7.138	-	**7.138**
Resultado distribuído no período	**13**	-	-	-	(866)	**(866)**
Em 30 de junho de 2026		**180.000**	**(35)**	**7.138**	**(866)**	**186.237**

(*) Data de início das atividades da Classe.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/SNBCJ-MV6PM-RJKTA-Z76RQ

PÁTRIA HEALTH TR IBIRAPUERA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 62.293.353/0001-84
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Pátria VBI Asset Management Ltda.)
CNPJ: 38.300.262/0001-44

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para o período de 29 de dezembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2026
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	29/12/2025 a 30/06/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(+) Recebimento de receitas com aluguéis de imóveis	5.1	6.946
(+) Resultado com aplicação em operações compromissadas	**4**	912
(-) Pagamento de taxa CETIP		(11)
(-) Pagamento de taxa ANBIMA		(12)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(24)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(31)
(-) Pagamento de taxa de administração		(67)
(-) Pagamento de tarifas bancárias		(74)
(-) Pagamento de despesa com serviços de administração predial		(205)
(-) Pagamento de despesas diversas		(455)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(518)
(-) Pagamento de despesa com serviços de consultoria jurídica		(551)
Caixa líquido das atividades operacionais		**5.910**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	**5 / 6**	
(-) Pagamento de despesas com propriedade para investimento	5.2 / 6.1	(4.800)
Caixa líquido das atividades de investimento		**(164.800)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**9 / 13**	
(+) Integralização de cotas	9 (a)	20.000
(-) Custos na integralização de cotas	9 (a)	(35)
(-) Distribuição de rendimentos	**13**	(718)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**179.247**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**20.357**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**4**	20.357
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**20.357**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado líquido do período		**7.138**
Aumento de outros passivos		142
(Aumento) de outros ativos		(1.370)
Caixa líquido das atividades operacionais		**5.910**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/SNBCJ-MV6PM-RJKTA-Z76RQ

1. Contexto operacional

O Pátria Health TR Ibirapuera Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 19 de agosto de 2025, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, e iniciou suas atividades em 29 de dezembro do mesmo ano, com prazo de duração de 7 (sete) anos, contados da data de início do Fundo, prorrogáveis por 1 (um) ano adicional, a critério da Gestora, ocasião em que a Classe terá o prazo total de 8 (oito) anos. As subclasses possuem o mesmo prazo de duração, respeitados os termos do regulamento. Destina-se a investidores qualificados ("investidores autorizados"), nos termos do artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, e alterações posteriores.

A Classe Única de Cotas do Pátria Health TR Ibirapuera Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada ("Classe") se enquadra na categoria de fundo de investimento imobiliário, conforme o Anexo Normativo III à Resolução CVM nº 175/22, com responsabilidade limitada dos cotistas e com classe única de cotas, constituída em regime fechado e destinada aos investidores autorizados, sendo vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio a qualquer subclasse de cotas.

A Classe tem como objetivo a obtenção de renda e ganho de capital, mediante a aplicação de recursos do seu patrimônio líquido preponderantemente, no imóvel alvo, para a exploração e/ou venda do imóvel alvo, observada a presente política de investimento da Classe.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, de suas partes relacionadas ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

O Fundo não possui suas cotas negociadas na B3.

A administração da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador" e "Custodiante") e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Pátria VBI Asset Management Ltda. ("Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliários regulamentados pelas Instruções nº 516/11, 517/11 e pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), desde que não conflitantes com as disposições

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/SNBCJ-MV6PM-RJKTA-Z76RQ

contidas nas instruções especificas dos fundos de investimento imobiliário.

Na elaboração das demonstrações contábeis foram utilizadas estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Administrador da Classe em 23 de setembro de 2026, que autorizou sua divulgação.

a) Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos ativos financeiros de natureza imobiliária e não imobiliária, que estão mensurados pelo valor justo conforme requerido pela Instrução CVM nº 516/11.

b) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais (R$), que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

c) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis da Classe de acordo com as normas contábeis vigentes aplicáveis aos fundos de investimento imobiliários exige que o Administrador faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que tem efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis da Classe estão incluídas na nota explicativa nº 5.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/SNBCJ-MV6PM-RJKTA-Z76RQ

3. Políticas contábeis materiais

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Classificação dos ativos e passivos circulantes e não circulantes

A Classe apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação circulante/não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando: **(i)** se espera realizá-lo ou se pretende vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal; **(ii)** for mantido principalmente para negociação; **(iii)** se espera realizá-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação ou **(iv)** caixa e equivalentes de caixa. Todos os demais ativos são classificados como não circulantes. Um passivo é classificado no circulante quando: **(i)** se espera liquidá-lo no ciclo operacional normal dentro de 12 meses após o período de divulgação ou **(ii)** não há direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após o período de divulgação. Todos os demais passivos são classificados como não circulantes.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Operações compromissadas

As aplicações em operações compromissadas atreladas a títulos públicos federais são demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em operações compromissadas atreladas a títulos públicos federais estão apresentadas na demonstração do resultado do período na rubrica “Resultado com aplicação em operações compromissadas”.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/SNBCJ-MV6PM-RJKTA-Z76RQ

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

(iv) Mensuração dos ativos financeiros

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado ou vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/SNBCJ-MV6PM-RJKTA-Z76RQ

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(v) Reconhecimento de variações de valor justo

As variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo, são reconhecidas na demonstração do resultado, em contrapartida às suas respectivas contas de origem.

d) Ativos financeiros de natureza imobiliária

- **Aluguéis**

As receitas com aluguéis registradas pelo valor a vencer correspondente ao período de uso pelo locatário conforme contratos de locação dos respectivos imóveis, deduzidas de provisão para perdas, quando aplicável.

Os resultados por receitas nos recebimentos de aluguéis são reconhecidos na demonstração do resultado do período em “Receita de aluguéis”, conforme o caso.

e) Ativos não financeiros de natureza imobiliária

- **Imóveis**

A propriedade para investimento é mensurada pelo custo de aquisição no reconhecimento inicial e deve ser continuamente mensurada pelo valor justo. Alterações no valor justo são reconhecidas no resultado e estão apresentadas na rubrica “Resultado com propriedades para investimento”.

O custo incluiu a despesa que é diretamente atribuível a aquisição de uma propriedade para investimento. O custo da propriedade para investimento construída pelo proprietário incluiu os custos de material e mão de obra direta, qualquer custo diretamente atribuído para colocar essa propriedade para investimento em condição de uso conforme o seu propósito.

Ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento (calculado pela diferença entre o valor líquido recebido e o valor contábil) são reconhecidos no resultado do exercício.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/SNBCJ-MV6PM-RJKTA-Z76RQ

f) Hierarquia do valor justo

Conforme pronunciamento técnico CPC 46 e o artigo 7º da Instrução CVM nº 516/11, para instrumentos financeiros mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

Nível 1: o valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

Nível 2: o valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.

Nível 3: se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros incluem aquelas descritas no artigo 7º da Instrução CVM nº 516/11.

g) Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/SNBCJ-MV6PM-RJKTA-Z76RQ

h) Reconhecimento de receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

i) Resultado por cota

O resultado por cota no período é calculado por meio na divisão do lucro ou do prejuízo, ponderando-se o número de cotas em circulação ao final do período auditado.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de junho de 2026:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Operações compromissadas (**)	4.174,7534	4.876	20.356
Total		**4.876**	**20.357**

(*) Em 30 de junho de 2026, a Classe possui o montante de R$ 1 representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante);
(**) Refere-se ao investimento em operações compromissadas atreladas a títulos públicos federais. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das operações, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No período de 29 de dezembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2026, as aplicações em operações compromissadas atreladas a títulos públicos federais geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 912.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/SNBCJ-MV6PM-RJKTA-Z76RQ

5. Ativos financeiros de natureza imobiliária

5.1 - Aluguéis

Durante o período de 29 de dezembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2026, foi reconhecido, a título de receita com recebimentos de aluguéis, o montante de R$ 8.292.

Os aluguéis devidos estão em formato BTS (*built-to-suit*). A locatária, por sua vez, é uma sociedade cujo objetivo social é a prestação de serviços de saúde, por meio da venda de planos de saúde com atendimento em rede prioritariamente verticalizada. Dada a intenção da locatária em realizar a construção de uma edificação para finalidade hospitalar, incluindo atendimento hospitalar com e sem internação e procedimentos cirúrgicos, pronto socorro e pronto atendimento 24hs, serviços de diagnóstico por imagem com radiação ionizante e outras atividades inerentes ao objeto social locatária. O prazo locatício, estipulado em contrato, iniciou a partir da data de entrada do imóvel na carteira do Fundo.

Em 30 de junho de 2026, a Classe possui o montante de R$ 1.346, oriundo de aluguéis baixados e que serão recebidos pela Classe em data subsequente à data supracitada. Segue abaixo a movimentação do período, para melhor entendimento dos saldos:

Descrição	29/12/2025 a 30/06/2026
Saldo inicial	**-**
Recebimentos de aluguéis	(6.946)
Resultado reconhecido	8.292
Saldo final	**1.346**

5.2 - Valores a imobilizar

Em 30 de junho de 2026, a Classe possui o montante de R$ 4.800 registrado no ativo sob a rubrica de adiantamentos/gastos diferidos referentes a custos de aquisição do imóvel descrito na nota explicativa nº6. Tais dispêndios referem-se a custos diretamente atribuíveis que serão incorporados ao valor contábil do ativo imobilizado/propriedade em data subsequente à supracitada.

O valor é oriundo da integralização do terreno no Fundo, onde foi depositado em juízo o ITBI para futura recuperação judicial deste valor, dada a imunidade - Tema STF 1.348: “alcance da imunidade do ITBI, prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição, para a transferência de bens e direitos em integralização de capital social, quando a atividade preponderante da empresa é compra e

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/SNBCJ-MV6PM-RJKTA-Z76RQ

venda ou locação de bens imóveis.”.

6. Ativos não financeiros de natureza imobiliária

6.1 - Propriedades para investimento (imóveis)

- ***Descrições dos investimentos***

Em 30 de junho de 2026, a Classe possui investimentos em uma única propriedade imobiliária, conforme descrita a seguir:

		2026	
Logradouro	**Matrículas**	**Custo atualizado**	**Valor justo**
(i)	**Ω**	160.000	160.000
Totais		**160.000**	**160.000**

(i) Avenida Brigadeiro Luís Antônio, sem número, Jardim Paulista, São Paulo, Estado de São Paulo, 01401-000, Brasil.

Ω				
6.212	**27.188**	**13.099**	**6.297**	**843**
94.199	**23.902**	**68.436**	**112.610**	**29.170**
60.206	**60.796**	**113.261**	**103.835**	**144.956**

Em 29 de dezembro de 2025, a Classe adquiriu o terreno localizado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, sem número, bairro Jardins, com aproximadamente 4.100 m² (quatro mil e cem metros quadrados) de área, objeto das matrículas de nº 6.212, 27.188, 13.099, 6.297, 843, 94.199, 23.902, 68.436, 112.610, 29.170, 60.206, 60.796, 113.261, 103.835 e 144.956 todas pertencentes ao 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, que compões a carteira do Fundo, nos termos do regulamento.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/SNBCJ-MV6PM-RJKTA-Z76RQ

- ***Movimentações dos investimentos***

O resultado apurado com os investimentos no imóvel e as movimentações ocorridas no período de 29 de dezembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2026 estão apresentados abaixo:

Descrição	29/12/2025 a 30/06/2026
Saldo inicial	**-**
Aquisições	160.000
Custos com imóveis	4.800
Custos a imobilizar	(4.800)
Saldo final	**160.000**

- ***Método de avaliação do valor justo***

Em 30 de junho de 2026, em conformidade com o CPC 28/IAS 40 – Propriedade para Investimento e a Resolução CVM nº 175/22, a Administração avaliou a metodologia de mensuração da propriedade para investimento. Considerando o atual estágio de desenvolvimento do empreendimento, ainda sem obras iniciadas, a limitada disponibilidade de transações comparáveis no mercado local e as incertezas relacionadas aos investimentos necessários para seu desenvolvimento, a Administração entende que o custo representa a melhor referência disponível para a mensuração do imóvel na data-base.

Para suportar essa conclusão, foram analisados os referenciais de valor disponíveis. O custo de aquisição das matrículas totalizou aproximadamente R$ 158.500, frente ao valor de R$ 160.000 pelo qual o imóvel foi integralizado ao Fundo em dezembro de 2025. Adicionalmente, laudo elaborado por avaliador independente naquela data, com base no método de Capitalização da Renda por Fluxo de Caixa Descontado, indicou valor de aproximadamente R$ 164.000. A convergência entre esses referenciais, aliada à ausência de alterações relevantes nas características e no estágio de desenvolvimento do imóvel desde sua integralização, corrobora a manutenção do valor de R$ 160 milhões como valor da propriedade para investimento em 30 de junho de 2026.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe realizar operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial (*hedge*) e desde que a exposição seja sempre, no máximo, o valor do patrimônio líquido da Classe.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/SNBCJ-MV6PM-RJKTA-Z76RQ

O Administrador, a Gestora e o Custodiante não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos sofridos pelos cotistas em razão da utilização de operações de derivativos em conformidade com o disposto no regulamento.

No período de 29 de dezembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2026, a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Ausência de garantia das cotas: as aplicações realizadas nas cotas não contam com garantia dos prestadores de serviços essenciais, dos demais prestadores de serviços, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os prestadores de serviços essenciais e os demais prestadores de serviços não prometem ou asseguram aos cotistas qualquer rentabilidade em razão da aplicação nas cotas. Os recursos para o pagamento da amortização e do resgate das cotas decorrerão exclusivamente dos resultados e do patrimônio da Classe, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

Troca de informações: não há garantia de que as trocas de informações entre os prestadores de serviços essenciais, os demais prestadores de serviços e eventuais terceiros ocorrerão livre de erros. Caso tal risco venha a se materializar, o funcionamento regular do Fundo e da Classe será afetado adversamente, prejudicando os resultados e o patrimônio da Classe.

Interrupção da prestação de serviços: o funcionamento do Fundo e da Classe depende da atuação conjunta e coordenada dos prestadores de serviços essenciais e dos demais prestadores de serviços. Qualquer interrupção na prestação dos serviços pelos prestadores de serviços essenciais ou pelos demais prestadores de serviços, inclusive em razão da sua substituição, poderá prejudicar o regular funcionamento do Fundo ou da Classe. Ademais, caso qualquer dos prestadores de serviços essenciais ou dos demais prestadores de serviços seja substituído, poderá haver um aumento dos custos do Fundo ou da Classe com a contratação de um novo prestador de serviços.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/SNBCJ-MV6PM-RJKTA-Z76RQ

Liquidação da Classe: existem eventos que podem ensejar a liquidação da Classe, conforme previsto no regulamento. Assim, há a possibilidade de os cotistas receberem os valores investidos de forma antecipada, frustrando a sua expectativa inicial, sendo que os cotistas poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma rentabilidade, até então, proporcionada pela Classe. Ademais, ocorrendo a liquidação da Classe, poderá não haver recursos imediatos suficientes para o pagamento do resgate das cotas aos cotistas (por exemplo, em razão de o pagamento dos ativos integrantes da carteira da Classe ainda não ser exigível). Nesse caso, o Administrador resgatará as cotas mediante entrega aos cotistas dos ativos do Fundo, pelo preço em que se encontram contabilizados na carteira do Fundo. Os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar ou cobrar os ativos recebidos.

Risco de crédito: os cotistas do Fundo farão jus ao recebimento de rendimentos que lhes serão pagos a partir da percepção pelo Fundo dos valores que lhe forem pagos pelos locatários ou adquirentes dos imóveis alvo, a título de locação ou compra e venda de tais imóveis alvo. Assim, por todo tempo em que os referidos imóveis estiverem locados, o Fundo estará exposto aos riscos de crédito dos locatários. Da mesma forma, em caso de alienação dos imóveis alvo (diretamente ou por meio das ações ou quotas), o Fundo estará sujeito ao risco de crédito dos adquirentes.

Riscos de liquidez: os fundos de investimento imobiliário encontram pouca liquidez no mercado brasileiro, sendo uma modalidade de investimento pouco disseminada em tal mercado. Adicionalmente, os fundos de investimento imobiliário são constituídos sempre na forma de condomínios fechados, não sendo admitida, portanto, a possibilidade de resgate de suas cotas. Dessa forma, os cotistas poderão enfrentar dificuldades em realizar a venda de suas cotas no mercado secundário, mesmo admitindo para estas a negociação no mercado de bolsa ou de balcão organizado. Desse modo, o investidor que adquirir as cotas do Fundo deverá estar consciente de que o investimento no Fundo consiste em investimento de longo prazo.

Risco de patrimônio negativo: os ativos da carteira da Classe, por sua própria natureza, conforme o caso, estão sujeitos a flutuações de mercado e/ou a riscos de crédito das respectivas contrapartes que poderão gerar perdas à Classe e aos cotistas. Na medida em que o valor do patrimônio líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe, a insolvência da Classe poderá ser requerida judicialmente **(a)** por quaisquer credores da Classe, **(b)** por deliberação de assembleia de cotistas, nos termos do regulamento e do anexo descritivo correspondente, ou **(c)** pela CVM. Os prestadores de serviço da Classe, em especial o Administrador e a Gestora, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pela Classe, tampouco por eventual patrimônio negativo decorrente dos investimentos realizados pela Classe. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso **(i)** referidas inovações legais sejam alteradas; ou **(ii)** a Classe seja colocada em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/SNBCJ-MV6PM-RJKTA-Z76RQ

cotistas seja questionada em juízo, os cotistas poderiam ser chamados a aportar recursos adicionais para fazer frente ao patrimônio líquido negativo, em valor superior ao valor das cotas por ele subscritas.

Cada cotista deverá atestar que está ciente dos riscos do investimento nas cotas e concorda em, ainda assim, realizá-lo, por meio da assinatura do termo de ciência de risco e de adesão ao regulamento.

Os fatores de risco atualizados a que a classe e os cotistas estão sujeitos encontram-se descritos no informe anual elaborado em conformidade com o Suplemento K da Resolução CVM nº 175/22, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Caso não seja observadas as condições previstas na Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e suas alterações, e no regulamento; e/ou o Fundo deixe de ser enquadrado nas condições previstas na lei, não é possível assegurar que o Fundo continuará a receber o tratamento tributário que garanta a isenção do imposto sobre a renda.

A rentabilidade das cotas não coincide com a rentabilidade dos ativos que compõem a carteira da Classe em decorrência dos encargos da Classe, dos tributos incidentes sobre os recursos investidos e da forma de apuração do valor dos imóveis que compõem a carteira da Classe.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no informe anual elaborado em conformidade com Resolução CVM nº 175/22, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Estrutura de gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

9. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas são escriturais e nominais e correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe, observadas as características de cada série de cotas previstas no regulamento. O Custodiante é responsável pela inscrição do nome de cada cotista no registro de cotistas do Fundo.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/SNBCJ-MV6PM-RJKTA-Z76RQ

A Classe é composta por cotas divididas em 02 (duas) subclasses: **(i)** as cotas seniores, cujos termos e condições estão descritos no regulamento ("subclasse sênior"); e **(ii)** as cotas subordinadas, cujos termos e condições também estão descritos no regulamento ("subclasse subordinada").

A responsabilidade dos cotistas é limitada ao valor das cotas por eles subscritas. Desse modo, os cotistas somente são obrigados a integralizar as cotas que efetivamente subscreverem, observadas as condições estabelecidas no regulamento e no respectivo boletim de subscrição. Caso não haja saldo de cotas subscrito e não integralizado ou compromisso de subscrição e integralização de novas cotas assumido contratualmente, de forma expressa e por escrito, pelos cotistas, os cotistas não são obrigados a realizar novos aportes de recursos na Classe, mesmo na hipótese de o patrimônio líquido ser negativo ou de a Classe não ter recursos suficientes para fazer frente às suas obrigações, observadas as disposições da parte geral do regulamento.

a) Emissão de cotas

As características, os direitos e as condições de emissão, distribuição, subscrição e integralização das cotas estão descritos no regulamento da Classe.

O Administrador conforme orientação da Gestora pode deliberar por realizar novas emissões das cotas da Classe, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, na medida em que a Gestora identifique a necessidade de aportes adicionais de recursos no Fundo, seja para captação de recursos destinados ao custeio das despesas recorrentes do Fundo ou para custear investimentos ou despesas do imóvel alvo, podendo o Administrador, nos termos do inciso VII, § 2º do artigo 48 da Parte Geral da Resolução CVM nº 175/22 e do inciso VI do artigo 29 do Anexo Normativo III da Resolução CVM nº 175/22, aprovar novas emissões de cotas até o montante total adicional de, no máximo, R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta milhões de reais), em uma ou mais subclasses, independentemente de aprovação em assembleia e de alteração do regulamento, que não se confundirão com as cotas emitidas na primeira emissão ou emissões posteriores deliberadas pela Assembleia Geral de Cotistas, conforme o caso. O Administrador deverá, por ato próprio, deliberar a emissão adicional de cotas, até o montante de cotas e correspondente valor total de emissão autorizada, dando conhecimento de cada respectiva emissão adicional aos cotistas por meio de publicação de fato relevante.

A primeira emissão de cotas foi realizada nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, sob o rito de registro automático, em regime de melhores esforços.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/SNBCJ-MV6PM-RJKTA-Z76RQ

A assembleia de cotistas pode deliberar sobre novas emissões das cotas em condições diferentes daquelas previstas nos parágrafos acima, seus termos e condições, incluindo, sem limitação, a possibilidade de subscrição parcial e o cancelamento de saldo não colocado findo o prazo de distribuição, observadas as disposições da Resolução CVM nº 160/22.

O volume das cotas emitidas a cada emissão será determinado com base em sugestão apresentada pela Gestora, sendo admitido o aumento do volume total da emissão por conta da emissão de quantidade adicional das cotas, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM nº 160/22 ou do ato que aprovar a oferta, conforme o caso.

Na hipótese de emissão de novas cotas subordinadas no âmbito das emissões autorizadas de cotas subordinadas, o preço de emissão de novas cotas subordinadas deve ser fixado conforme recomendação da Gestora, sempre levando-se em consideração, preferencialmente: **(i)** o valor patrimonial das cotas subordinadas, representado pelo quociente entre o valor do patrimônio líquido contábil atualizado do Fundo e o número de cotas subordinadas já emitidas; **(ii)** as perspectivas de rentabilidade do Fundo, ou, ainda, **(iii)** o valor de mercado das cotas subordinadas já emitidas, com base em data a ser definida nos respectivos documentos da emissão das novas cotas, cabendo à Gestora a escolha do critério mais adequado (observada a possibilidade de aplicação de descontos ou acréscimos, a critério do Administrador e da Gestora).

Por ocasião da subscrição das cotas, cada cotista deverá assinar **(a)** o boletim de subscrição; e **(b)** o termo de ciência de risco e de adesão ao regulamento, declarando, além do disposto no artigo 29 da parte geral da Resolução CVM nº 175/22, a sua condição de investidor.

As cotas devem ser integralizadas, em moeda corrente nacional, por meio **(a)** da B3, caso as cotas estejam depositadas na B3; ou **(b)** de transferência eletrônica disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, na conta de titularidade do Fundo.

Durante o período de 29 de dezembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2026, observado o custo de emissão de R$ 35, foram emitidas e subscritas as seguintes cotas:

	29/12/2025 a 30/06/2026	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante integralizado**
Sênior	200.000,0000	20.000
Subordinada júnior	1.600.000,0000	160.000
Total	**1.800.000,0000**	**180.000**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/SNBCJ-MV6PM-RJKTA-Z76RQ

As cotas de subclasse subordinada júnior, no montante de R$ 160.000,00, foram integralizadas mediante à dação de ativo, no caso o imóvel presente na carteira da Classe em 30 de junho de 2026, não havendo movimentação financeira.

b) Resgate de cotas

De acordo com o disposto no artigo 2º da Lei nº 8.668/93 e da Resolução CVM nº 175/22, não é permitido o resgate das cotas.

Durante o período de 29 de dezembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2026, não houve resgate de cotas.

c) Amortização de cotas

As distribuições a título de amortização de cotas deverão abranger todas as cotas integralizadas, em benefício de todos os cotistas, de forma proporcional.

No período de 29 de dezembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2026, não houve amortização de cotas.

10. Patrimônio líquido e subclasse de cotas

O patrimônio da Classe é formado por diferentes subclasses de cotas, quais sejam, cotas seniores e cotas subordinadas júnior. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento da Classe.

Em 30 de junho de 2026, o patrimônio líquido da Classe é composto conforme abaixo, observado o valor patrimonial positivo unitário de R$ 103,3328 das cotas seniores e de R$ 103,4812 das cotas subordinadas júnior:

	2026	
Subclasse	**Quantidade**	**Patrimônio líquido**
Sênior	200.000,0000	20.667
Subordinada júnior	1.600.000,0000	165.570
Total	**1.800.000,0000**	**186.237**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/SNBCJ-MV6PM-RJKTA-Z76RQ

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor das cotas da Classe no último período:

Data	Patrimônio líquido médio sênior	Valor da cota sênior	Rentabilidade da subclasse sênior
		R$	*%*
Período findo em 30 de junho de 2026 (*)	20.282	103,3328	3,33

Data	Patrimônio líquido médio sênior	Valor da cota sênior teórica (**)	Rentabilidade teórica da subclasse sênior (**)
		R$	*%*
Período findo em 30 de junho de 2026 (*)	20.282	104,0728	4,07

Data	Patrimônio líquido médio sub. jr.	Valor da cota sub. jr.	Rentabilidade da subclasse sub. jr.
		R$	*%*
Período findo em 30 de junho de 2026 (*)	162.408	103,4812	3,48

(*) Período de 29 de dezembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2026;
(**) Os valores e a rentabilidade apresentados consideram as distribuições de resultado ocorridas no período de 29 de dezembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2026, conforme detalhadas na nota explicativa nº 13.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

12. Negociação das cotas

O Fundo não possui cotas admitidas à negociação na B3.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/SNBCJ-MV6PM-RJKTA-Z76RQ

13. Política de distribuição dos resultados

A política de distribuição de rendimentos está de acordo com as disposições do parágrafo único do artigo 10 da lei 8.668/93, incluído pela Lei nº 9.779/99, que estabelece que o Fundo deve efetuar a distribuição em bases semestrais de, no mínimo, 95% dos lucros auferidos apurados segundo regime de caixa.

Os rendimentos e ganhos de capital auferidos pelos cotistas estão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 20%, quando do seu efetivo pagamento.

Como definido no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/SNC/Nº01/2015, a base de distribuição de rendimentos prevista no artigo 10º da Lei 8.668/93, é obtida por meio da identificação das receitas/despesas reconhecidas contabilmente no período de apuração e que foram efetivamente recebidas/pagas no mesmo período. O Administrador deverá partir do resultado contábil (lucro ou prejuízo) apurado pelo regime de competência em um determinado período e ajustá-lo pelos efeitos das receitas/despesas contabilizadas e ainda não recebidas/pagas no mesmo período de apuração. As receitas/despesas contabilizadas em períodos anteriores, mas recebidas/pagas posteriormente, devem compor a base de distribuição do período em que forem efetivamente recebidas/pagas. Da mesma forma, qualquer receita/despesa recebida/paga antecipadamente pela Classe não poderá compor a base de distribuição enquanto tal receita/despesa ainda não tiver transitado pelo resultado contábil (lucro/prejuízo) apurado segundo o regime de competência.

O Administrador da Classe é o responsável pelos cálculos dos rendimentos a distribuir aos cotistas.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/SNBCJ-MV6PM-RJKTA-Z76RQ

Durante o período de 29 de dezembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2026, houve distribuição de resultados aos cotistas da Classe, conforme descritivo abaixo:

Descrição	29/12/2025 a 30/06/2026
Resultados apurados no período segundo o regime de competência	9.204
Encargos apurados no período segundo o regime de competência	(2.066)
Resultado contábil apurado segundo a regime de competência	**7.138**
Resultados por regime de competência não transitados pelo caixa	(1.346)
Encargos por regime de competência não transitados pelo caixa	142
Resultado ajustado base para cálculo da distribuição	**5.934**
Resultado mínimo a distribuir (95%)	5.637
Resultado distribuído	**866**
% distribuído	**14,59% (*)**

(*) Houve a retenção, de forma excepcional, da totalidade dos lucros auferidos no semestre encerrado em junho/2026, apurados segundo o regime de caixa, nos termos do art. 10, parágrafo único, da Lei nº 8.668/93, deixando de proceder à distribuição mínima de 95% (noventa e cinco por cento), autorizando o Administrador a manter tais valores em caixa para retenção dos recursos com a finalidade de sua alocação em oportunidades de investimento alinhadas à política de investimento do Fundo.

Abaixo demonstramos a movimentação da distribuição de resultados ocorrida no período de 29 de dezembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2026:

Descrição	29/12/2025 a 30/06/2026
Saldo Inicial não distribuído	**-**
Rendimentos propostos no período	866
Rendimentos pagos no período	(718)
Saldo pendente de distribuição	**148**

14. Serviços de tesouraria e escrituração

O serviço de tesouraria da Classe e de escrituração das cotas são prestados pelo próprio Administrador e Custodiante do Fundo.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/SNBCJ-MV6PM-RJKTA-Z76RQ

15. Remunerações da administração, controladoria e gestão

a) Taxa de administração

É devida pela Classe ao Administrador uma taxa de administração pela prestação dos serviços de administração fiduciária do Fundo, incluindo as atividades de gestão de imóveis, bem como pelos serviços de tesouraria, controladoria e processamento de ativos e escrituração de cotas, correspondente ao percentual de 0,08% (oito décimos por cento) incidente sobre o capital integralizado das cotas da subclasse subordinada, pelos serviços de administração, gestão, controladoria de ativos e passivos e escrituração de cotas do Fundo, com mínimo mensal de R$ 15,00 (quinze mil reais), com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, sendo certo que o valor fixo será atualizado anualmente, a partir da data de início das atividades do Fundo, pela variação positiva do IGP-M/FGV.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 29 de dezembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 98 e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Administração" na demonstração do resultado.

b) Taxa de controladoria

É devida pela Classe ao Custodiante uma taxa de custódia pela prestação dos serviços de custódia de ativos financeiros, correspondente ao percentual de 0,02% (dois centésimos por cento) ao ano, com mínimo mensal de R$ 2,00 (dois mil reais), com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas sobre o valor contábil do patrimônio líquido, sendo certo que o valor fixo será atualizado anualmente, a partir da data de início das atividades do Fundo, pela variação positiva do IGP-M/FGV.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 29 de dezembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2026, a despesa com taxa de controladoria foi de R$ 26 e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Controladoria" na demonstração do resultado.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/SNBCJ-MV6PM-RJKTA-Z76RQ

c) Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de gestão de ativos do Fundo, a Classe paga à Gestora a taxa de gestão, equivalente a 0,80% (oitenta centésimos por cento) incidente sobre o capital integralizado das cotas da subclasse subordinada, pelos serviços de administração, gestão, controladoria de ativos e passivos e escrituração de cotas do Fundo, com mínimo mensal de, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

A remuneração citada acima é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e é paga pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 29 de dezembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 625 e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Gestão" na demonstração do resultado.

d) Demais taxas

A cada emissão de cotas, o Fundo pode, conforme recomendação da Gestora, cobrar a taxa de distribuição primária, a qual é paga pelos subscritores das cotas no ato da subscrição primária das cotas. O Fundo não possui taxa de performance e saída.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/SNBCJ-MV6PM-RJKTA-Z76RQ

16. Encargos e despesas debitadas na Classe

Os encargos debitados na Classe no período de 29 de dezembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2026 e os respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio consolidado de R$ 182.690, são os seguintes:

Encargos	29/12/2025 a 30/06/2026	% sobre o PL médio
Remuneração da Gestão	(625)	(0,34)
Consultoria jurídica	(551)	(0,30)
Outras despesas administrativas	(455)	(0,25)
Administração predial	(205)	(0,11)
Remuneração da Administração	(98)	(0,05)
Tarifas bancárias	(74)	(0,04)
Remuneração da Controladoria	(26)	(0,01)
Taxa ANBIMA	(12)	(0,01)
Taxa CETIP	(12)	(0,01)
Taxa de fiscalização CVM	(7)	-
Taxa SELIC	(1)	-
Total	**(2.066)**	**(1,12)**

17. Divulgação de informações

A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação mensal do valor patrimonial da cota, a rentabilidade do período e do patrimônio da Classe, envio de extrato semestral aos cotistas e a disponibilização aos cotistas de informações periódicas, mensais e anuais na sede do Administrador. Adicionalmente, o Administrador mantém serviço de atendimento aos cotistas em suas dependências e efetua a divulgação destas informações em seu site.

18. Demonstrativo a valor justo

O Fundo aplica o CPC 46 e o artigo 7º da Instrução CVM nº 516/11 para instrumentos financeiros e propriedades para investimento mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da hierarquia de mensuração pelo valor justo, conforme mencionado na nota explicativa nº 3.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/SNBCJ-MV6PM-RJKTA-Z76RQ

Em 30 de junho de 2026, a Classe possui as seguintes posições em aberto de investimentos em ativos mensurados pelo valor justo:

		2026		
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	**Nota**	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 3**
Operações compromissadas	**4**	20.356	-	-
Propriedade para investimento	**6**	-	-	160.000
Total		**20.356**	**-**	**160.000**

19. Legislação tributária

- **Fundo**

O Fundo, por ser constituído sem personalidade jurídica e sob a forma de condomínio fechado, nos termos dos artigos 1.º e 2.º da Lei 8668/93, não é contribuinte de impostos tais como PIS, COFINS, CSLL e Imposto de Renda, estando, porém, obrigado à retenção do imposto de renda na fonte incidente sobre as receitas financeiras obtidas com as aplicações em renda fixa do saldo de caixa do fundo nos termos do artigo 28º de Instrução Normativa da Receita Federal n.º 1022/10, que poderá ser compensado quando do recolhimento do imposto de renda retido na fonte sobre a distribuição de resultados aos cotistas.

Conforme artigo 30º da Instrução Normativa da Receita Federal n.º 1022/10, sujeita-se à tributação aplicável às pessoas jurídicas, o fundo de investimento imobiliário que aplicar recursos em empreendimento imobiliário que tenha como incorporador, construtor ou sócio, cotista que possua, isoladamente ou em conjunto com pessoa a ele ligada, mais de 25% (vinte e cinco por cento) das cotas do Fundo. Para efeito do disposto no caput, considera-se pessoa ligada ao cotista:

I - Pessoa física:

a) os seus parentes até o 2º (segundo) grau; e
b) a empresa sob seu controle ou de qualquer de seus parentes até o 2º (segundo) grau.

II - Pessoa jurídica, a pessoa que seja sua controladora, controlada ou coligada, conforme definido nos §§ 1º e 2º do art. 243 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/SNBCJ-MV6PM-RJKTA-Z76RQ

- **Cotista**

As distribuições de rendimentos aos cotistas estão sujeitas à retenção de 20% a título de Imposto de Renda na Fonte.

- **Isenção de imposto de renda para pessoas físicas**

Estão isentos do imposto sobre a renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, de acordo com o artigo 40 da Instrução Normativa da Receita Federal n.º 1585/15, os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário:

i. Cujas cotas do fundo sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado;
ii. O benefício será concedido somente nos casos em que o fundo de investimento imobiliário possua, no mínimo, 100 (cem) cotistas; e
iii. Não será concedido ao cotista (pessoa física titular) de cotas que representem 10% (dez por cento) ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo de investimento imobiliário ou cujas cotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo Fundo.

Os ganhos de capital e rendimentos auferidos na alienação ou no resgate de cotas dos fundos de investimento imobiliários por qualquer beneficiário, inclusive por pessoa jurídica isenta, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda à alíquota de 20% (vinte por cento).

20. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador do Fundo.

21. Transações com partes relacionadas

a) Em 30 de junho de 2026, a Classe possui depositado o montante de R$ 1, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante do Fundo.

b) Em 30 de junho de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria, junto ao Banco Daycoval S.A., no montante de R$ 17. As despesas registradas no período de 29 de dezembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2026, a título de taxa de administração, controladoria e custódia, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 15.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/SNBCJ-MV6PM-RJKTA-Z76RQ

c) Em 30 de junho de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Pátria VBI Asset Management Ltda., no montante de R$ 106. A despesa registrada no período de 29 de dezembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2026, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

22. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que o Administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela MCS Markup Auditores Independentes S.S. Ltda. relacionados à esta Classe por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

* * *

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/SNBCJ-MV6PM-RJKTA-Z76RQ

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: SNBCJ-MV6PM-RJKTA-Z76RQ

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Tatiana Martins (CPF ***.543.177-**) em 23/09/2026 20:31 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.192.7.197	Não disponível

Autenticação	tat************@mcsmarkup.com.br
Email verificado	

ouOR8nMT5iAFHcrXigias55laLARA+QXIgAc+879x8Y= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.wesign.com.br/validate/SNBCJ-MV6PM-RJKTA-Z76RQ

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.wesign.com.br/validate